

ASSOCIAÇÃO DE ANTIGOS ESTUDANDES DA FACULDADE DE DIREITO DE COIMBRA

NEWSLETTER

ALUMNI

ANUAL | Nº 1 | Maio de 2009



Apresentação

O Tribunal Penal Internacional

Alguns temas para reflexão

António Costa Lobo

Kant com Humboldt à Bolonhesa?

Algumas hipóteses culinárias para os novos apetites universitários

Luís Menezes do Vale

Coimbra de outros tempos

Uma Homenagem a Jorge Ribeiro de Faria

**Assembleia Geral
e
Jantar Convívio 2008**



Caro(a) Associado(a):

No ano passado, conseguimos dar corpo ao n.º 0 da Newsletter *Alumni*. Este ano, é possível repetir a experiência e contemplar os Associados com um novo número.

A Newsletter *Alumni* não pretende ser nada mais, mas também nada menos, do que um novo espaço de troca de experiências e saberes, que fique para quem quiser saber-nos. Mas sem a colaboração dos Associados, nada disto seria possível. Por isso, a Newsletter é também um modo de os chamar a participar na vida da Associação, nela se empenhando.

O n.º 1 compreende a colaboração de dois ilustres *alumni* — gerações diferentes, unidas pelos valores supremos da Escola de Coimbra.

Finalmente, esta iniciativa permite-nos, à semelhança do que já aconteceu, prestar uma singela homenagem aos homens e amigos de que a morte cedo nos privou. E, assim, lembramos o Professor Doutor Ribeiro de Faria.

O objectivo deste nosso trabalho, porém, cumpre-se inteiramente apenas no momento em que nos lêem os nossos Associados, sendo certo que a sua crítica sempre saudável redundará num motivo para melhorarmos e num estímulo para não desistir. É convosco que contamos para continuar!

Até daqui a um ano!

A Direcção

O TRIBUNAL PENAL INTERNACIONAL

ALGUNS TEMAS PARA REFLEXÃO

Entre as várias experiências da minha vida profissional pensei que o contacto que tive com actividades relacionadas com a criação do Tribunal Penal Internacional (TPI) – em particular a participação na Conferência que conduziu à aprovação do Estatuto de Roma, em 1998 – seria uma das que mais se prestava para alinhar algumas reflexões destinadas à Newsletter da *Alumni*.

A criação do TPI constituiu, sem dúvida, um acontecimento de excepcional importância nas áreas do direito e da política internacional.

Efectivamente, o TPI é uma instituição particularmente representativa do direito internacional dos nossos dias, designadamente na medida em que constitui um passo em frente na protecção dos direitos humanos e em que esse passo é dado dentro de uma perspectiva global, reforçando a competência da comunidade internacional em áreas que até há pouco se considerava apenas dizerem respeito à competência dos Estados.

No que à política internacional diz respeito, a sua importância tem a ver em grande parte com a sua estreita relação com questões de segurança e está bem patente nas divergências que têm oposto Estados e grupos de Estados relativamente à criação e à actuação deste Tribunal.

Por outro lado, e independentemente da relativa “juventude” do TPI, trata-se seguramente de um tema de grande actualidade. Entre os aspectos em que ela se manifesta podem citar-se o ter-se iniciado há poucos meses o primeiro julgamento a

decorrer neste Tribunal¹, o mandado de detenção de 4 de Março de 2009 dirigido ao Presidente do Sudão², e a proximidade da primeira conferência de revisão do Estatuto de Roma, prevista para 2010.

A criação do Tribunal Penal Internacional

A criação do TPI insere-se na linha de evolução que desde há muito vinha a registar-se na área do direito penal internacional. Não é agora o momento apropriado para descrever este longo caminho, mas é talvez interessante registar que foi ainda no século XIX que Gustave Moynier, na altura Presidente do Comité Internacional da Cruz Vermelha, apresentou um projecto de Estatuto para uma jurisdição penal internacional, projecto que contudo não chegou a concretizar-se em virtude de não ter encontrado apoio suficiente por parte dos Estados.

Mais perto dos nossos dias, encontramos os Tribunais de Nuremberga e de Tóquio, criados a seguir à Segunda Guerra Mundial. E, já na década de 1990, temos os Tribunais penais para a ex-Jugoslávia e para o Ruanda, ambos criados pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas

Mas a iniciativa que dum modo geral tem sido considerada como tendo desencadeado o processo que levou à criação do Tribunal Penal Internacional é uma proposta apresentada em 1989 pela delegação de Trindade e Tobago à Assembleia Geral das Nações Unidas, visando a criação de um tribunal que teria como objectivo principal a repressão do tráfico de droga. Esta proposta, cujo âmbito foi depois alargado, deu origem a um exercício que envolveu a Comissão de Direito Internacional e a referida Assembleia e que conduziu à elaboração do projecto que serviu de base ao Estatuto do TPI. Para concluir este processo foi convocada uma conferência diplomática que reuniu em Roma nos meses de Junho/Julho de 1998.

O projecto de Estatuto recebido pela Conferência continha ainda um elevado número de artigos relativamente aos quais não existia acordo. Mas a dificuldade que daqui resultava não era tanto consequência do número de artigos em tal situação mas do

¹ Julgamento de Thomas Lubanga, no âmbito do caso relativo à República Democrática do Congo, que teve início em 26 de Janeiro de 2009.

² Omar Al Bashir foi o segundo Chefe de Estado no exercício das suas funções a ser formalmente acusado de crimes internacionais. O primeiro tinha sido Milosevic, acusado pelo Tribunal Penal para a ex-Jugoslávia em 24 de Maio de 1999.

facto de algumas das divergências dizerem respeito a aspectos fundamentais do Estatuto e de reflectirem posições de grande intransigência por parte dos Estados.

Creio poder considerar-se que a divergência fundamental era aquela que separava os Estados que desejavam a criação de um verdadeiro tribunal internacional, caracterizado pela sua independência e eficácia, e aqueles que apenas aceitavam que se criasse uma estrutura formal, com aparência de tribunal, mas que em termos práticos não afectasse o monopólio dos Estados em matéria de jurisdição penal. No que respeita a aspectos sectoriais, entre aqueles em que as divergências pareciam mais difíceis de ultrapassar podemos apontar os seguintes:

- Quem está sujeito à jurisdição do Tribunal, e quais as condições para que exista tal sujeição.
- Lista dos crimes, com relevo para os problemas relativos ao crime de agressão.
- Penas aplicáveis, designadamente as questões da pena de morte e da prisão perpétua.
- Os poderes do Conselho de Segurança das Nações Unidas no que respeita à possibilidade de suspender o início ou interromper um inquérito ou procedimento criminal.
- Poderes do procurador.

Uma tal situação colocava os trabalhos da Conferência sob dois grandes riscos, em certo sentido de sinal contrário. Um deles era o de não conseguir eliminar as divergências e, em consequência, não cumprir a tarefa de que tinha sido encarregada de adoptar o documento constitutivo de um tribunal penal internacional. O outro, talvez menos visível mas não menos grave, era o de o acordo ser alcançado à custa do sacrifício de princípios julgados fundamentais. Assim, não deve estranhar-se que durante quase todo o período que durou a Conferência tivesse pairado um clima de incerteza quanto à conclusão a que se chegaria.

Como é sabido, o Estatuto veio a ser aprovado com 120 votos a favor, 7 contra e 21 abstenções, maioria que em certo sentido pode considerar-se mais significativa do que uma adopção por consenso, dada a frequência com que esta modalidade de aprovação de propostas não é mais do que a expressão de um conjunto

de mal-entendidos e de atitudes de reserva mental que escondem um desacordo real e generalizado.

Seria longo, e teria sempre algum carácter especulativo, indicar as razões pelas quais foi possível, dentro das circunstâncias que referi, aprovar o Estatuto de Roma. Mencionarei apenas três: a) a coordenação de esforços que foi possível estabelecer entre aqueles que se encontravam na base da acção dirigida à criação de um verdadeiro tribunal dentro da área da justiça criminal internacional em face de uma oposição sem uma ideia coerente e reflectindo pontos de vista diferentes ou mesmo contraditórios (recorde-se que entre os países que votaram contra a aprovação do Estatuto encontramos os Estados Unidos e Israel mas também a China, Líbia e Iraque); b) o contributo dado pelas organizações não governamentais, que potenciaram a sua eficácia graças a terem actuado muitas vezes sob a forma de coligação; c) a habilidade que caracterizou a condução dos trabalhos da Conferência, especialmente na sua fase final.

Características do TPI

Limitar-me-ei, nesta rubrica, a indicar algumas características que distinguem o TPI de outros tribunais situados na área da justiça penal internacional.

Não selectividade

O TPI, contrariamente aos Tribunais de Nuremberga e de Tóquio, bem como aos Tribunais para a ex-Jugoslávia e para o Ruanda, não tem a sua competência circunscrita a uma situação previamente determinada.

Complementaridade

Esta é sublinhada no preâmbulo do Estatuto de Roma ao declarar-se que “o Tribunal Penal Internacional... será complementar das jurisdições penais nacionais”. Assim, o TPI só terá jurisdição relativamente a casos em que os Estados não tenham vontade de proceder criminalmente ou não tenham capacidade para o fazer.

Trata-se de um princípio que, independentemente de poder ser justificado enquanto caminho mais adequado para se alcançar uma melhor justiça, ao mesmo tempo veio contribuir para facilitar a decisão de alguns Estados de se tornarem partes no Estatuto.

Não retroactividade

De acordo com o artigo 11.º do Estatuto o TPI “só tem competência relativamente a crimes cometidos após a entrada em vigor do ...Estatuto”³. E, quando um Estado só se torna parte no Estatuto depois da sua entrada em vigor, aquela competência só poderá ser exercida em relação a crimes cometidos depois de o Estado em questão passar a estar vinculado pelo referido documento.

Verifica-se, portanto, que a noção de não retroactividade no contexto do Estatuto de Roma tem um significado mais amplo do que o contido na fórmula *nullum crimen sine lege*.

Exigência de um grau elevado de gravidade

Este princípio já consta do preâmbulo do Estatuto e é depois reiterado no seu artigo primeiro.

Dada a importância da transformação introduzida na lei penal internacional como consequência do Estatuto de Roma é normal, e prudente, que se tenha optado por um critério restritivo no que respeita aos crimes sobre os quais o TPI poderá ter jurisdição. Por outro lado, a necessidade de não sobrecarregar o Tribunal com um volume de trabalho que ele não poderia desempenhar em condições satisfatórias aponta no mesmo sentido.

Os primeiros casos

Há três vias para levar o TPI a exercer a sua jurisdição relativamente aos crimes previstos no Estatuto de Roma:

- Denúncia feita por um Estado Parte;
- Denúncia feita pelo Conselho de Segurança;
- Iniciativa do Procurador.

Até ao presente momento, o Tribunal já recebeu três denúncias provenientes de Estados e outra enviada pelo Conselho de Segurança. As denúncias feitas por Estados diziam respeito a situações no Uganda, na República Democrática do Congo e na

³ O Estatuto entrou em vigor em 1 de Julho de 2002.

República Centro Africana. A denúncia feita pelo Conselho de Segurança referia-se à situação no Sudão.

Relativamente às denúncias feitas por Estados, é curioso observar que elas partiram dos próprios Estados em cujos territórios teriam ocorrido crimes sujeitos à jurisdição do TPI. E, embora esta particularidade não corresponda ao modelo imaginado aquando da elaboração do Estatuto, não parece que ela afecte a sua legalidade. Pode aliás dizer-se que, em princípio, deverá assegurar uma atitude de maior cooperação com o TPI por parte do Estado territorial. Em contrapartida, e como já tem sido observado, presta-se a que a denúncia tenha objectivos predominantemente políticos e que o Tribunal seja utilizado para o prosseguimento de tais objectivos; algumas atitudes do Uganda depois de ter feito a denúncia parecem confirmar este receio. Relativamente à situação na República Democrática do Congo, há a registar que quanto a um dos acusados se atingiu a fase do julgamento: trata-se de Thomas Lubanga, sobre o qual pesa a acusação de ter recrutado crianças para combater.

Quanto ao Sudão, não sendo este país parte do Estatuto de Roma, e não parecendo haver suspeitos da prática de crimes no território do Estado em questão que tivessem a nacionalidade de um Estado Parte, a jurisdição do Tribunal só poderia derivar de denúncia do Conselho de Segurança. E, dado que uma decisão nesse sentido teria que ser tomada nos termos do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, era necessário que nenhum dos membros permanentes do Conselho vetasse tal decisão, o que à partida não parecia fácil. Contudo, graças a algumas concessões quanto ao teor da resolução⁴, foi possível que os Estados Unidos e a China apenas se abstivessem em vez de votarem contra. Desta forma, contrariando algumas previsões, foi possível abrir um inquérito acerca da situação no Sudão.

Outro aspecto relativo ao caso acabado de referir que merece ser realçado é o facto de, no passado dia 4 de Março, o TPI ter emitido um mandado de detenção do Presidente do Sudão Omar Al-Bashir. Trata-se, aliás, de um desenvolvimento normal no contexto da letra e do espírito do Estatuto de Roma, que expressamente declara no artigo 27.º que “a qualidade oficial de Chefe de Estado... em caso algum eximirá a pessoa em causa de responsabilidade criminal”. Mas nem por isso uma tal medida tem escapado a críticas por parte de dirigentes de vários países, inclusive de alguns países

⁴ Concessões que levaram o Brasil a abster-se por considerar que elas eram contrárias ao Estatuto.

que são partes no Estatuto, nem à manifestação de opiniões provenientes de diversos sectores defendendo a suspensão da medida em questão. Efectivamente, o Estatuto, através do artigo 16.º, confere ao Conselho de Segurança o poder de impedir ou suspender um inquérito ou um procedimento criminal por períodos renováveis de 12 meses. Trata-se, sem dúvida, de um tipo de questões em que intervêm factores de diversa natureza e que nem sempre jogarão no mesmo sentido. De qualquer modo, se se quiser respeitar o espírito do Estatuto, julgo que apenas fortes razões relacionadas com a paz e segurança ou motivadas pelo objectivo de protecção de direitos humanos podem justificar o exercício do referido poder pelo Conselho de Segurança.

Reflexões finais

- Dado o tema deste artigo, julgo que a melhor forma de o concluir não consistirá numa enumeração de conclusões mas na sugestão de alguns temas de reflexão. Por exemplo:
- A articulação dos objectivos de promoção da paz e da segurança com o objectivo de realização da justiça.
- O papel dos tribunais nacionais e dos tribunais internacionais no julgamento dos crimes de maior gravidade que afectem a comunidade internacional no seu conjunto.
- A acção dos actores não estaduais na evolução do direito e das instituições internacionais.

António Costa Lobo, Diplomata

Kant com Humboldt à Bolonha? Algumas hipóteses culinárias para os novos apetites universitários...

“Nous habitons un monde dans lequel la fondation d'un nouveau droit — en particulier d'un nouveau droit universitaire - est nécessaire. Dire qu'elle est *nécessaire*, c'est dire dans ce cas *à la fois* qu'il faut en prendre la responsabilité, une responsabilité d'un type nouveau, et que cette fondation est déjà en cours, irrésistiblement, par-delà les représentations, la conscience, les actes des sujets individuels et des corporations, par-delà les limites interfacultaires ou interdépartementales, par-delà les limites entre l'institution et les lieux politiques de son inscription”.

Jacques DERRIDA, “Mochlos - L'oeil de L'Université”, in *Du Droit à la Philosophie*, Galilée, Paris, 1990

I.

Adorno disse de Kant que tinha sido um dos últimos grandes pensadores a filosofarem (de modo sistemático e omniglobante) sobre estética sem que de arte percebessem grande coisa. Pois bem, não fora a megalomania inerente à simples insinuação de uma qualquer analogia com o gigante de Königsberg, e a soberba de sequer presumir o *eros do saber* nas minhas pobres reflexões e iria afiançar que me encontro exactamente na mesma situação no que toca à gastronomia e à culinária.

Num tempo em que se multiplicam os mestres, a ponto de eu próprio me ver atirado para a condição *magistral* - com aquela mesma sensação de atónito espanto do Antero *Bacharel* - hei-de assumir, desde já, que, como cozinheiro ou *gourmet*, não passaria de um aprendiz... de feiticeiro.

Acresce que, em me comprazendo com a cultura gastronómica dos portugueses, que temos de reconhecer comparativamente elevada e exigente, dificilmente farei coro com o entusiasmo um pouco estólido que alimenta a *estetização* e *culturalização* da gastronomia a ponto de arvorar os *cozinheiros* em intelectuais do momento. Tanto mais que essa dimensão cultural, impreterível e benquista que seja – e sem prejuízo de me propor justamente explorá-la metaforicamente nesta sede – não pode reбуçar os

epifenómenos bárbaros de romagem à lampreia, aos leitões, ao sarrabulho ou ao marisco, com paralelo apenas nas migrações das hordas futebolísticas mais ou menos alarves, e a que nem os tristes émulos internacionais – o espectáculo deprimente da *Oktoberfest*, a desolação tristonha da cozinha inglesa, a saturação de frituras espanhola (que daria aos centuriões romanos uma tonalidade amarelada, segundo Gosciny e Uderzo...), a overdose de farináceos italianos, ou a falta de imaginação de um país cuja especialidade (Wiener Schnitzel) é um panado com batatas... – logram oferecer consolo.

Por fim, havemos de conceder que as metáforas alimentares são de gosto duvidoso, a menos que se tenha o engenho de um Rabelais e o estômago necessário para o digerir.

A que propósito, então, misturar alhos culinários com bugalhos universitários?

Obviamente que algumas *associações* são quase imediatas no *âmago* da nossa tradição cultural.

Em primeiro lugar, o *saber* é gémeo do *sabor*.

Além disso, a *instrução* é parente da *construção* (*Bildung*) e ambas remetem para a *nutrição* – uma alimentação que não deve ser confundida com a *educação*, enquanto *condução* do aluno ou aprendiz pelo *pedagogo* (sempre o disse, de resto, Agostinho da Silva).

Note-se também que o paradigma do *encontro* intelectual nos advém do *sympetein* – o acto de *beber* em conjunto – que deu origem ao conceito de simpósio, imortalizado por Platão e Xenofonte⁵ e que até o soturno e individualista Kierkegaard mais tarde glosou.

No banquete platónico, em especial, se acha o precípua referente para a inteligência do *amor ao saber* como um verdadeiro *desejo* (*pai de todos os pensamentos*, chamou-lhe Bertholt Brecht no século passado) que chega a envolver numa *relação ambígua* de amor-ódio – *magistralmente* retratada por G. Steiner – o mestre e discípulo.

Por isso mesmo, ao lado da tradição intelectualista socrático-platónica, encontramos no legado grego as orgias dionísicas, em que se procurava o êxtase da revelação – antepassado dos *paraísos artificiais* de Baudelaire ou das experiências com

⁵ E pressuposto decerto por Dante, no *Convívio* – consabidamente estruturado como um *banquete de sabedoria* em que as partes poéticas representam os *pratos principais* e os trechos em prosa são o *pão* que serve *de acompanhamento*...

haxixe de Benjamin e Bloch. Não por acaso se sedimentou a máxima de Alcaeus, celebrizada por Plínio o velho, na *Historia naturalis scientia: in vino veritas, in aqua sanitas...*

Nada, em todo o caso, que os estudos históricos, antropológico-culturais, e etnológicos não corroborem, quando assinalam a importância da alimentação e das refeições como centro da vida comunitária.

É que a obtenção e confecção de alimentos e a alimentação respondem a uma necessidade natural da fisiologia humana mas são, ao mesmo tempo, um dos factores basilares da socialidade e uma raiz da cultura. Vale isto por dizer que a relação do homem com os alimentos – sua obtenção, cultivo, manutenção, partilha, preparação e degustação – é absolutamente estruturante da civilização e define, em função dos seus muitos cambiantes, diferentes caracteres ontológicos ou pelo menos simbólicos: são bem distintas a cultura dos *pastores*, a dos *agricultores*, a dos *caçadores* e a dos *pescadores*; e foi a abundância de alimentos que permitiu aos homens libertarem-se da necessidade e simultaneamente *trocarem* ingredientes, iniciando a vida *comercial* e abrindo espaço a uma cultura gastronómica – com a sua arte, e respectivos meta-discursos.

Por isso a gastronomia nos remete para o eixo que articula o natural e o cultural humanos (o *somático* e o *semiótico*, na terminologia de T. Eagleton), radicando em última instância na experiência – *hegelianamente* monstruosa (S. Žizek) – da nossa corporeidade, com tudo o que esta implica em termos de inscrição topológica e cronológica do homem no mundo e do conseqüente recorte dos seus caracteres ôntico-existenciais.

Perdem-se na noite dos tempos as reuniões ancestrais em redor das fogueiras, em que, depois de saciado o animal em nós, o silêncio cresce por sobre as súplicas e carências do físico e os olhares se erguem e entrecruzam, dando origem às palavras, alinhadas depois nas primeiras mágicas histórias. É o tempo imemore dos primeiros gestos, desse *toucher* de que nos fala Jean-Luc Nancy, como *afecção* do *outro* e das coisas. *Mão, pau, pedra, fogo* são os símbolos dessa relação primordial com as coisas que descobrimos nesta arqueologia e logo proporcionam a *escultura*, a *carpintaria*, a *cerâmica*, a *metalurgia*, enfim, a técnica.

Tanto basta para se antever que apenas neste sentido amplo se aludirá à *gastronomia* como *cultura*, a distinguir da culinária, diminuída por Platão no *Górgias*. Efectivamente, a culinária possui um foro menos alargado, uma vez que só se ocupa das técnicas de confecção dos alimentos; consiste na arte de cozinhar, e preocupa-se com os ingredientes, as receitas, as técnicas e os utensílios, constituindo portanto um aspecto da cultura estudado pela gastronomia, a qual permanece sobretudo centrada nos aspectos estéticos do refinamento dos sabores e da apresentação dos alimentos e se distingue de ciências como a nutrição ou a dietética, que encaram a alimentação em termos médicos ou de saúde.

Mas a analogia com a cultura e com o *nomos* Universitário, em especial, pode revelar-se ainda mais rica e profícua para o efeito de analisar as novas receitas e ementas

de ensino, investigação e prestação social das universidades. Temos apenas de ir apenas um pouco mais longe na sua caracterização.

II

«Elle [La gastronomie] intègre des données immatérielles comme des savoirs, des pratiques - savoir-faire et rituels -, du lien social et du partage - résumés par la formule «humanisme de la table» où se dit l'ouverture à l'autre et à l'ailleurs -, des discours et des représentations. Immatérialité qui s'incarne dans la matérialité des instruments techniques, des produits, des mets, des livres de recettes, des lieux comme les restaurants, des objets de la cuisine et de la table»

Julia CSERGO, « Patrimoine et pot-au-feu », in *Libération*, 10 octobre 2008

Num pequeno *refogado* de filologia e etimologia amadoras, confirmamos que *gastronomia* procede da junção dos étimos gregos *gastros* e *nomos*, que significam respectivamente *estômago*, *ventre* ou, figuradamente, *disposição*, *ânimo* e *humor*, e *lei*, *direito*, *norma*, ou o seu *conhecimento*.

Literalmente designa pois o *nomos estomacal*, ou, quando muito, a *arte de regular o estômago*, embora, como veremos, constitua uma síntese bem mais complexa de saber, prudência e arte, que envolve por isso componentes estéticas, éticas, dietéticas e políticas, apela à razão, pressupõe a(s) técnica(s) e estabelece diálogos entre o velho e o novo, o local e o universal, a ponto de se assumir pois como uma expressão cultural de monta.

As referências mais antigas ao termo constam de um tratado culinário grego, escrito por um tal de *Archestratos*, no quarto século antes do nascimento de Cristo – se bem que regras e em especial *tabus* alimentares lhe tenham preexistido e sobrevivido em várias culturas, mormente por razões religiosas (basta recordar os jejuns e proibições hindus, judaicas ou, mais tarde islâmicas), como é do conhecimento geral. O emprego corrente da palavra remonta apenas ao século XVIII, apesar dos precedentes italianos, entre os quais se destacam o *Libro de Arte Coquinaria* do Mestre Martino (datado do século XV) e a obra de Leonardo Da Vinci que não só inventou vários acessórios de cozinha, regras de etiqueta à mesa e novas receitas, como fundou mesmo um restaurante – “A Marca das Três Rãs” – em Florença.

No entanto, verdadeiramente seminal é o livro do auto-proclamado *epicurista* Jean Anthelme Brillat-Savarin, editado em Dezembro de 1825 com o conspícuo título de *Physiologie du goût, ou Méditations de Gastronomie Transcendante; ouvrage théorique, historique et à l'ordre du jour, dédié aux Gastronomes parisiens, par un Professeur, membre de plusieurs sociétés littéraires et savantes*, no qual a gastronomia surgia definida como: «la connaissance raisonnée de tout ce qui a rapport à l'homme en tant qu'il se nourrit» e era incumbida de «veiller à la conservation des hommes, au moyen de la meilleure nourriture possible». Pela primeira vez se estudava a relação entre os sentidos e a comida, tratando o deleite do comensal como uma verdadeira ciência.

Na mesma época são de mencionar o *l'Almanach des gourmands* do advogado Grimod de la Reynière (1758-1838) e os estudos e trabalhos de Charles Durand (1766-1854), cozinheiro e gastrónomo que publicou em 1830 *le Cuisinier Durand*, tendo sido igualmente um divulgador de pratos tradicionais, um curioso e uma activista *avant-la lettre* da cozinha

regional, mormente da Provença. Mesmo alguns escritores, como Dumas, que redigiu um *Grand Dictionnaire de cuisine* (lançado em 1873) se notabilizaram como gastrónomos e cozinheiros e dedicaram a sua pena à ao assunto.

Em 1881 Pellegrino Artusi assina o seu clássico *La scienza in cucina e l'arte di mangiar bene*, ainda hoje editado em Itália.

Na transição do século XIX para o XX ficaria célebre Curnonsky, considerado o príncipe dos gastrónomos – título recebido efectivamente por este natural de Angers em 1927 – e responsável, em boa medida, pela elevação da gastronomia ao estatuto de verdadeira arte.

Damo-nos conta, desta feita, que a gastronomia abrange um acervo de saberes, conhecimentos, técnicas e práticas relativas à alimentação, constituindo um *nomos* que metaleptica e metonímicamente coenvolve o respectivo *logos* – à semelhança da *astronomia* – e dado que a *gastrologia* evoluiu num sentido muito preciso, ligado a uma especialidade médica.

O seu polimorfismo prático e interdisciplinariedade epistemológica está igualmente bem patente no mundo anglo-saxónico quando vê nela, com grande amplitude, o estudo da *relação entre a comida e a cultura*, considerada nas suas várias vertentes - artística, científica, ética, política, etc. - e quer no plano praxeológico, como no epistemológico, se é que estes podem ser cindidos de facto: por um lado, a actividade do gastrónomo consiste simultaneamente em *descobrir, provar/saborear, experimentar, investigar, compreender e escrever*; por outro lado, a alimentação relaciona-se e interessa à *dança, às artes dramáticas, à pintura, à escultura, à literatura, às arquitecturas e à música, mas também à física, à matemática, à química, à biologia, à geologia, à agronomia e ainda à antropologia, a filosofia, a psicologia e a sociologia*.

Pedaço de cultura que se debruça sobre um segmento cultural, a gastronomia tanto atende às tradições populares e elitistas quanto ao beber e ao comer, como cultiva a curiosidade pelo inaudito. O gastrónomo advertido, ou prudente, é, para os franceses, aquele que *sabe julgar do respeito devido às tradições e do lugar a conferir às inovações*.

Do mesmo passo, os especialistas galeses não raro definem a gastronomia, neste século XXI, como *uma maneira particularmente atenta, atenciosa de cozinhar os alimentos, a fim de satisfazer as papilas, mais do que de saciar uma necessidade vital*. Nessa qualidade, observa e cria *regras* – variáveis espacio-temporalmente - e baseia-se em *princípios* de degustação e em *técnicas* culinárias, por vezes bastante elaboradas. Ao mesmo tempo, pode constituir um *luxo*, uma expressão de *poiesis* transfiguradora e inclusive ostentar tons filosóficos ou científicos.

Do ponto de vista das *técnicas* culinárias visa-se a *perfeição* na preparação dos alimentos, mediante a cuidada escolha dos produtos, dos instrumentos e materiais de cozinha, das receitas e das regras de confecção.

Para além delas, aponta-se ao refinamento do gosto e da degustação, nos planos individual e social, atendendo aos contextos e desenvolvendo a sensibilidade para as nuances, os travores, os rituais de apresentação e libação, o casamento de alimentos, a

qualidade do serviço, etc. O mesmo vale asserir que a gastronomia é um saber tanto para preparar como para degustar e também para adquirir o sentido da convivialidade.

Do ponto de vista *político*, releva a ideia de Charles Fourier que, na sua utopia baseada em *falanstérios*, concedeu um lugar destacado ao gosto, preconizando uma *gastrosofia* apoiada em quatro pilares – gastronomia, cozinha, conserva e cultura – e ladeada por uma sabedoria higiénica, na qualidade de ciências destinadas a permitir a todos «*Raffinements de bonne chère que la civilisation réserve aux oisifs*»⁶

III.

A ligação metaforicamente estabelecida e agora minimamente justificada adquiriu nos últimos tempos uma grande acuidade, devido à analogia mais *próxima* entre as alterações introduzidas pelo processo de Bolonha e o famoso molho da capital da Emília-Romagna.

Não será exagero asseverar que, para alguns, estamos perante um caso de pura e simples *intoxicação alimentar* no sector universitário. E como mesmo os menos exaltados ou pessimistas se exibem visivelmente *estomagados* com algumas propostas e soluções, de facto *indigestas*, os *humores* em geral estão longe de serem os melhores. Por sua vez, é igualmente certo que o mais elementar bom senso e a mais racional e válida *gastronomia* vêm as suas inovações *culinárias* esbarrarem na renitência de gostos empedernidos, indisponíveis para *provar sequer*, ou *alargar* o espectro sensível do seu *paladar*, apurando os sentidos e desenvolvendo o *gosto*.

Lendo a *Magna Charta* de 88⁷, data em que se comemoraram os 1000 anos da *Alma Mater Studiorum*, descobre-se ainda um pouco do sabor inconfundível de Bologna, *la rossa* (do vermelho da carne e das casas, dos corações *partigiani* e revolucionários e, claro está, do molho para a pasta), que foi também a casa de Irnério, Acúrsio ou Dante...⁸

Contudo, atentando na *Declaração de Sorbonne*⁹ constatamos que as coisas começaram a mudar e eram já diferentes aquando da *Declaração de Bolonha*¹⁰, para

⁶ V. Charles FOURIER, *Le Nouveau monde industriel et sociétaire ou invention du procédé d'industrie attrayante et naturelle, distribuée en séries passionnées*, Paris et Londres, 1829.

⁷ A versão portuguesa está disponível em linha no endereço: http://www.magna-charta.org/pdf/mc_pdf/mc_portuguese.pdf.

⁸ V. Domenico MAFFEI, "A Universidade das origens e os mais antigos estatutos dos estudantes bolonheses", in *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*, Vol. 38, N. 1, 1997, p. 25-27.

⁹ Acessível em http://www.ond.vlaanderen.be/hogeronderwijs/bologna/documents/MDC/SORBONNE_DECLARATION1.pdf.

¹⁰ Cf. os sítios *web* do Processo de Bolonha: (<http://www.ond.vlaanderen.be/hogeronderwijs/bologna/>), e da Comissão Europeia sobre o assunto (http://ec.europa.eu/education/policies/educ/bologna/bologna_en.html). Para uma análise e reflexão críticas, v., em geral, Ivan LEBAN, "The Bologna Process and Academic Values" in *World Education News & Reviews*, Volume 22, Issue 3, April 2009 (<http://www.wes.org/ewenr/09apr/practical.htm>), e, no plano jurídico, sobre o reflexo do processo na Alemanha: Peter HUBER "Der "Bologna - Prozess" und seine Bedeutung für die deutsche Juristenausbildung", in *European Journal of Legal Education*, Volume I, Issue 2, 2004, pp.35-

gradualmente se irem afastando do projecto inicial, à medida que, numa perigosa conjugação, epistemólogos, políticos e burocratas se tornavam – pelo menos com *mera culpa* – serventes de interesses que os ultrapassam e nada têm que ver com a Universidade. Para dissipar eventuais dúvidas, aí está a própria OCDE, colonizada pelo jargão do Banco Mundial e da OMC a prová-lo à evidência nos seus relatórios e recomendações.

Razão assistia a George Ritzer quando, nos anos 90, refez a analítica weberiana da racionalização, através da tese da *McDonaldização*¹¹ do mundo, enquanto modelo escorado nos pilares da *eficiência, calculabilidade, previsibilidade e controlo*. Assistimos de facto aos avanços de uma *culinária* de insuportável novo-riquismo e falta de espessura gastronómica, comprazida na *planura* do mundo e que, se conheceu de facto inflexões, de vezo pós-fordista, nos seus primeiros ímpetos de terraplanagem indiferenciadora, foi apenas como recuo táctico para que a *cultura do novo capitalismo* (Sennett) se reinvestisse de novas e mais perigosas formas de destruição das instituições culturais não opressivas e de desactivação dos potenciais genuinamente emancipatórios da razão.

Daí que nos interroguemos se teremos estômago para aturar as *pratadas* que nos vêm servindo.

Olhando em redor vemos que gastrónomos e cozinheiros se queixam da concorrência e da falta de gosto; que, no interim, surgem doenças estranhas (bulimias e

44; idem, *Zwischen Konsolidierung und Dauerreform – Das Drama der deutschen Juristenausbildung*, acessível em linha na morada: <http://www.reform-der-juristenausbildung.de/download/20071117-Huber-Vortrag.pdf>; **Johannes RIEDEL**, *The Reform of Legal Education in Germany* (texto que pode ser lido em <http://elfafafde.eu/Documents/LEGALEDUCATIONINGERMANY.pdf>), **Laurel S. TERRY**, “Living with the Bologna Process: Recommendations to the German Legal Education Community from a U.S. Perspective” in *German Law Journal* No 11, November, 2006 (<http://www.germanlawjournal.com/article.php?id=766>); **Jens JEEP**, “Der Bologna Prozess als Chance. Warum die Juristen Ausbildung durch Bachelor und Master noch besser werden kann”, in *Neue Juristische Wochenschrift*, 32, 2005, pp. 2283-2285 e os demais textos do autor disponibilizados *on-line* no sítio <http://www.uni-trier.de/index.php?id=6686>; **Andreas BÜCKER & William A. WOODRUFF**, “The Bologna Process and German Legal Education”, in *German Law Journal*, No 5, May 2008, partes I (http://germanlawjournal.net/pdf/Vol09No05/PDF_Vol_09_No_05_575618_Articles_Bucker%20and%20Woodruff.pdf) e II

(http://germanlawjournal.net/pdf/Vol09No05/PDF_Vol_09_No_05_575618_Articles_Bucker%20and%20Woodruff.pdf). Entre nós, com valor informativo, v. **José Veiga SIMÃO, Sérgio Machado dos SANTOS, António de Almeida COSTA**, *Ambição para a excelência. A oportunidade de Bolonha*, Gradiva, 2005 e, quanto ao direito, **J. J. Gomes CANOTILHO**, “Formação de Magistrados ou Formação de Juristas?: uma carta para Bolonha”, in *Scientia Iuridica*, Braga, n.º 53, 298 (Jan. Abr. 2004), p. 8-30 e **A. Santos JUSTO**, “A Declaração de Bolonha e a Reforma do Ensino do Direito”, in *BFDUC*, vol. 79, 2003, pp. 651-626.

¹¹ V. **George RITZER**, *The McDonaldization of Society*, Revised edition, Pine Forge Press, Thousand Oakes, California, USA 1999; idem (org.), *McDonaldization. The Reader*, Pine Forge Press, Sage Publications, 2002. As teses foram sendo revistas pelo autor para acomodar as importantes alterações introduzidas pelas mais recentes tendências pós-industriais, pós-fordistas e pós-tayloristas da sociedade capitalista - v. **George RITZER**, *Explorations in the sociology of consumptions: fast food, credit cards and casinos*, Sage Publications, London, 2001 e também a 5.ª edição revista de *The McDonaldization of Society*, lançada já em 2008.

anorexias) enquanto muitos não têm sequer acesso à alimentação (a má-nutrição e a sub-nutrição convivem portanto); e que os estudantes, por sua vez, não gostam da comida e mostram extrema dificuldade em digeri-la...

Estamos, pois, em *crise*, desde logo da nossa *faculdade de julgar*... Todavia, contrariando a pura negatividade de alguns *juízos* pergunto-me se não será a Universidade o lugar, por excelência, da *crise*, *i. e.*, da sua irrupção e cultivo, como uma ferida aberta mas salvífica, à laia das chagas incuráveis dos estigmatizados? Não será esse o seu actual *signo/sinal*, aberto e específico: a permanente autotematização, a crítico-reconstrutiva reflexão de si mesma e da sociedade a que pertence no tempo que lhe coube?

Mais: agastados com *gastrites*, *gastralgias*, *gastropatias* várias, não será este o *kairós*¹², o momento em que nos cabe tomar nas mãos a *doença* e iniciar um esforço, provavelmente nunca findo, de permanente (auto-)superação?

As lições de Hannah Arendt¹³ e Jürgen Habermas¹⁴, ou então, entre nós, de Miguel Baptista Pereira¹⁵ e Castanheira Neves¹⁶, sobejam para obter uma resposta que alinhava a *crise* com a *crítica* e os *critérios* que esta concita.

Numa época tão descrente do pobre Descartes, vale a pena parafraseá-lo: é preciso exercer a crítica e a crise, em vez de a sofrer apenas...

Sendo assim, há precisão de romper com duas reacções perniciosas aos engulhos causados pelo novo modelo universitário de cariz fortemente tecnológico (industrial-comercial), e às panaceias e lenitivos que ambas prescrevem. São as indigestões dos tradicionalistas de todos os quadrantes que, um pouco toldados, vêm *gigantes* nos *moinhos*, *pitoresco* no *atávico*, *castigo* no *caricato*, e defendem o modelo ora de uma universidade *convento*¹⁷, barricada contra os bárbaros à porta, na defesa das suas secretas iguarias, ora de faculdades *tasca* ou *taberna*, zelosas de originais e típicos petiscos, alegadamente perseguidos pelas polícias da uniformização (que, em alguns casos, apenas pretendem impor regras básicas de higiene...).

¹² Reconhecer esta oportunidade não significa que se aceite afinal acriticamente tudo o que sabe a novo.

¹³ V. **Hannah ARENDT**, “A Crise na Educação” in Hannah Arendt, Eric Weil, Bertrand Russel, Ortega y Gasset, *Quatro textos excêntricos* (Seleção, prefácio e tradução de Olga Pombo), Relógio D’Água, Lisboa, 2000.

¹⁴ Vejam-se as reflexões sobre o conceito de *crise*, logo a abrir o seu *Legitimationsprobleme im Spätkapitalismus*, trad. José Etcheverry – *Problemas de Legitimación en el Capitalismo Tardío*, Cátedra – Colección Teorema, Madrid, 1999.

¹⁵ V. **Miguel Baptista PEREIRA**, *Modernidade e Tempo – Para uma Leitura do Discurso Moderno*, Livraria Minerva, Coimbra, 1990.

¹⁶ Cf., por exemplo, *A Crise Actual da Filosofia do Direito no Contexto da Crise Global da Filosofia. Tópicos para a Possibilidade de uma Reflexiva Reabilitação*, in *Boletim da Faculdade de Direito, Studia Iuridica*, Coimbra Editora, Coimbra, 2003 e *Questão-de-facto – Questão-de-direito, O problema metodológico da juridicidade (Ensaio de uma exposição crítica) – I, A Crise*, Coimbra, 1967.

¹⁷ Um pouco de elitismo caldeado com provincianismo se detecta neste grupo heterogéneo. Exemplo supino do primeiro é **Alan BLOOM**, especialmente em *The closing of the American Mind*, 1987 (trad: *A cultura inculta: ensaio sobre o declínio da cultura geral. De como a educação superior vem defraudando a democracia e empobrecendo os espíritos dos estudantes de hoje*, Publicações Europa-América, 2.ª edição, 1989), esse livro irreflectido...como verberou Bill Readings.

Claro que, do lado oposto, estão os fanáticos da assepsia, obsessivo-compulsivos da regulamentação e refractários a todas as arestas, ambivalências e nuances, i.e., ao *claro-escuro* da vida, e, portanto, insensíveis aos matizes e travores da ementa e da cozinha universitária. É o policiamento nutricionista e dietético, quantas vezes ao serviço de interesses que não o geral ou o das pessoas concretas. Não se trata já do paternalismo de qualquer déspota iluminado mas da infiltração, nas relações humanas, de hábitos disciplinares profundos, pouco a pouco inscritos nos corpos conquanto nem por isso menos funcionalmente serventes dos centros de poder claramente identificáveis que estão na origem dessa subreptícia inculcação. Não nos equivoquemos, contudo: o diagnóstico e a terapia não poderão ser hoje os mesmos de Marcuse e do seu *homem unidimensional*, uma vez que o mundo mudou e não ficaram esquecidas as cumplicidades de algumas críticas à modernidade, e do seu abandono ao cepticismo (e suas degenerescências cínicas), no actual desgoverno do mundo. A desistência da reflexão propositiva, e do romantismo quente da vontade emancipatória, diante dos refrigérios teóricos da sistémica ou de uma (pagamente comprazida) sagração do *diferendo* acabou por abrir terreno ao funcionamento livre das ideologias mais perigosas, nomeadamente a da pretensa *Wertfreiheit* da ciência económica neoliberal, que fornece a arquitectura teórica e o arcaboço legitimador à sociedade global de *hiper-consumo* (G. Lipovetsky).

Parece-me possível aprender com a nova gastronomia e aproveitar muitas das suas receitas, desde que não se desproteja totalmente o mundo-da-vida perante as ameaças sistémicas do dinheiro e do poder. A *MacDonald's*, que de resto é estulto demonizar, pode até ter a sua universidade, mas em Itália existe também uma *Universidade de ciências gastronómicas* em Bra e tão pouco falta nomeada ao *master* em gastronomia leccionado em Boston.

Ponto é que se apure da bondade das resistências opostas à *fast food*, conferindo se nascem de meros clubes um pouco *jarretas*, como as projectas *Ordre des Agathopédes* e a *Confrérie de la Jubilation*, ou de verdadeiros movimentos alternativos que vão para além da *slow food*: por exemplo, os que enaltecem os méritos da *dieta mediterrânica*...

No quadro da nova *episteme* que se desenha¹⁸, graças à modificação da *imagem* e da *ideia* do Homem, da Sociedade, do Estado, da Universidade, qualquer esforço reflexivo sério que se intente envidar tem de lançar raízes bem fundas e por ora não dispomos de *tempo* nem de *terra* para acalentar e sustentar tal veleidade.

Vou cingir-me assim a uma *clarificação* muito elementar do estado de coisas, recolhendo *ingredientes* da história e do pensamento, para depois referir algumas sugestões genéricas e limitar-me a esquiçar pequenas *receitas* – num exercício culinário, mais do que gastronómico.

¹⁸ V. P. J. A. Ribeiro CLARO, R. FAUSTO, "Um conflito Universitário actual: Modernidade vs Antiguidade", in *Universidade(s): História, Memórias, Perspectivas - Congresso História da Universidade - 7.º Centenário*, Coimbra, 1991, volume 4.

IV.

“L’Université, quelle idée!”

Jacques DERRIDA, “Mochlos - L’oeil de L’Université”,
op. cit., p. 396

Não sei se será possível intuir hoje o *eidos* da Universidade, ou extrair a sua *ousia* de uma análise histórica das suas mostrações fenoménicas.

Não obstante e mesmo sem querer entrar em genealogias, que acabam por se converter em escavações ou pelo menos sondagens arqueológicas, é imprescindível, neste momento de *crise*, um exercício elementar de memória, que nos ajude a compreender o *sentido* dessa rediviva indagação pela ideia universitária. Jaspers, Newman, Leavis, Pelikan – só para referir os que, de imediato me acodem à lembrança – são alguns dos muitos que escreveram obras com o título *The Idea of the university/ Die Idee der Universität*.

Todos conhecemos a história oficial das universidades europeias¹⁹ mas julgo valer a pena olhar sesgadamente para a tradição espectral do Oriente, levantando o véu sobre esse mundo de sombras projectadas pelo sol nascente. O que se justifica plenamente porque afinal, também nesta matéria, a *luz* desponta a oriente, por muito que reverbere especialmente nos mármore gregos de Fídias supostos classicamente ebúrneos durante tantos enganados anos. Com efeito, para além dos precursores helénicos e helenistas da *Academia*, do *Liceu*, do *Jardim* e da *Pórtico*, há que ter presentes as academias longínquas da China e da Índia ou, no mínimo, as escolas das mediedades orientais.

Referimo-nos antes do mais a *Taixue*, na China, grande pólo de estudo e aprendizagem, criado pela Dinastia Han, e no qual se ensinava confucionismo e literatura chinesa, e se preparavam os futuros funcionários dos serviços públicos, e à *Academia*, *Colégio* ou *Escola Imperial Central*, a *Escola de Guozhijian* (à letra *escola dos filhos do estado*), desde as dinastias *Sui*.

No território da velha Índia, avultam *Takshashila* (ou *Takkasila*) - que era um importante centro védico/hindu e budista, situado algures em Gandhara, no Punjab – e *Nalanda*, em Bihar, onde igualmente se aprendia o budismo desde 427. Na mesma região, não pode esquecer-se *Gundishapur*, academia criada pela dinastia Sassânida, no quinto século depois de Cristo.

Por essa altura, mais precisamente em 425, é inaugurada, no império do Oriente, a universidade de *Constantinopla*, posteriormente reorganizada como corporação de estudantes (em 849) e desde cedo pioneira na conciliação da investigação e do ensino, da auto-administração e da independência académica.

Foram porém, as Madraças (os madraçais) – Jami’ah – (a mais antiga das quais é capaz de ser a Universidade marroquina de *Karaouine*, fundada em 859) as primeiras

¹⁹ V. Walter RÜEGG (Coord.), *Uma História da Universidade na Europa, Volume I – as Universidades na Idade Média*, INCM, 1996 e *idem*, *Volume II – As Universidades na Europa Moderna (1500-1800)*, INCM, 2002.

instituições a conferir *graus*. A cultura islâmica geraria ainda as escolas médicas *Bimaristan* (expressão persa), a começar por *Gundishapur*. Através da Espanha, do Emirato da Sicília e da Turquia esta influência árabe penetrou na Europa e frutesceu. Não surpreende por isso que as universidades surjam em Constantinopla e Salerno no século IX e, ao mesmo tempo, nas terras da eurásia, graças à Escola literária de Ohrid, onde hoje fica a Bulgária.

Segue-se toda a história das universidades europeias, com as escolas - ora religiosas, ora seculares, de criação régia ou não, nascidas ou não por secessão, etc. - a irromperem, pontuando o mapa europeu, tecendo uma rede que ainda persiste e se quer vivificada: - Bolonha (1088), Paris (1150), Oxford (1167), Cambridge (1209), Salamanca (1218), Montpellier (1220), Pádua (1222), Nápoles Frederico II (1224), Toulouse (1229), Coimbra (1290).

Dando um grande passo até à modernidade iluminista, detenhamo-nos diante de Kant e do *Der Streit der Fakultäten*²⁰.

Na dirimição dos conflitos entre *faculdades superiores e inferiores* e da *Universidade* com as *Academias*, estas são claramente destrinçadas daquelas e a filosofia emerge como faculdade da autonomia racional. Se, nas palavras de M. Baptista Pereira, *a razão é o poder de julgar de modo autónomo ou livre segundo os princípios do entendimento geral*, então, *a faculdade de filosofia é livre e depende unicamente da legislação da razão e não do governo, submetendo todas as disciplinas ao exame da sua verdade*²¹. O perigo representado pelos *Litteraten (Studierte)*, mas não *eigentlich Gelehrte*, que se tornam *Instrument der Regierung (Geschäftsleute oder Werkkundige der Gelehrsamkeit)*, combate-se através da conversão da Universidade na instância crítica do Estado e da Religião; um verdadeiro *contra-poder* cujas condições de existência e efectivação cabe ao próprio Estado assegurar²² e que corresponde desta feita a uma real *institucionalização* da *autonomia*, susceptível de resolver a aparente contradição desses termos através do apelo a um *tertium* que é a república. Teríamos pois a *Razão* em questões cognitivas articulada com a *República* em questões de poder²³, segundo moldes

²⁰ V. Edições *on-line* em <http://www.korpora.org/Kant/aa07/001.html> e http://gutenberg.spiegel.de/?id=5&xid=1374&kapitel=1#gb_found

²¹ V. Miguel Baptista PEREIRA, "Reflexões sobre a essência e a autonomia da universidade", in *Universidade(s): História, Memórias, Perspectivas - Congresso História da Universidade - 7.º Centenário*, Coimbra, 1991, volume 4.

²² "Ce système a l'apparence et aurait la réalité de la plus odieuse tyrannie si 1. la puissance qui juge et décide ici n'était pas définie par le service respectueux et responsable de la vérité, et si 2. elle n'était pas dépouillée, au principe et par structure, de tout pouvoir exécutif, de tout moyen de coercition. Son pouvoir de décision est théorique et discursif, et il se limite à la partie théorique du discursif. L'Université est là pour dire le vrai, pour juger, pour critiquer au sens le plus rigoureux du terme, à savoir pour discerner et décider entre le vrai et le faux; et si elle est aussi habilitée à décider entre le juste et l'injuste, le moral et l'immoral, c'est dans la mesure où la raison et la liberté de jugement y sont impliquées. En fait, Kant présente cette exigence comme la condition d'une lutte contre tous les «despotismes», à commencer par celui que peuvent faire régner à l'intérieur de l'Université ces représentants directs du gouvernement que sont les membres de facultés supérieures (théologie, droit, médecine)" – v. Jacques DERRIDA, "Mochlos - L'oeil de L'Université", *op. cit.*, p. 417.

²³ V. Bill READINGS, *A Universidade em Ruínas*, Angelus Novus, Coimbra, 2003, p. 67.

que nem a Universidade francesa pós-revolucionária conseguiria mais tarde alcançar, devido à sua rigidez.

O problema residia, no entanto, em conseguir *passar da natureza à razão sem destruir a natureza*, conciliando *Form und Sinn*, segundo a formulação de Schiller. E a resposta que o filósofo alemão avançou louvava-se na cultura²⁴, enquanto processo de educação estética²⁵, que apela à beleza como transcendência. Na verdade, a arte situar-se-ia, para Schiller, entre a *determinação totalmente passiva da razão pela natureza e a determinação completamente activa da natureza pela razão*, e a universidade, referindo-se-lhe, nem descairia no lazer diletante nem na subserviência utilitária²⁶. O que permitia concebê-la, enfim, como a *instituição intermédia responsável pela re-interpretação da natureza*²⁷, é dizer, pelo processo histórico a que chamamos cultura – e esta é a essência da *hermenêutica* de Schleiermacher.

Quanto a Fichte²⁸, considerava que a universidade não existe para transmitir informação, mas para inculcar espírito crítico e, por conseguinte, encarava-a como uma escola do uso científico da razão, documentado na Filosofia e na Filologia.

Algo de semelhante transparece nos textos de Schelling²⁹ ou Hegel sobre este assunto.

Nada obstante, de todos os projectos elaborados com vista à reforma da Universidade projectada pelo Estado Germânico após as guerras napoleónicas, foi o relatório de von Humboldt (1910) o escolhido. Segundo Humboldt, a base da verdade para o ensino é a pesquisa científica. No entanto, em contraste com o liceu, que ensina sem investigar e com a academia, que pesquisa sem ensinar, a universidade humboldtiana legitima-se na cultura, que faz a síntese entre ensino e investigação, processo e produto, história e razão, filologia e crítica, erudição histórica e experiência

²⁴ Em rigor era a *Spieltrieb*.

²⁵ V. F. SCHILLER, “Letters upon the Aesthetic Education of Man” in *Literary and philosophical essays: French, German and Italian. With introductions and notes*, New York, Collier, Harvard Classics, 1910 (acessível em: <http://filepedia.org/files/Letters%20Upon%20The%20Aesthetic%20Education%20of%20Man.pdf>).

²⁶ V. BILL READINGS, *A Universidade em Ruínas*, Angelus Novus, Coimbra, 2003, pp. 72 e 77.

²⁷ V. *ibidem*. p. 72.

²⁸ Boa parte das obras do autor alemão, nomeadamente *Die Bestimmung des Menschen* e *Über den Begriff der Wissenschaftslehre oder der sogenannten Philosophie* podem ser lidas na versão original em: <http://www.zeno.org/Philosophie/M/Fichte,+Johann+Gottlieb>.

²⁹ V., em especial, as *Vorlesungen über die Methode des akademischen Studiums*, on-line no endereço: <http://www.zeno.org/Philosophie/M/Schelling,+Friedrich+Wilhelm+Joseph/Vorlesungen+%C3%BCber+die+Methode+des+akademisc+hen+Studiums>.

estética, e instituição e indivíduo³⁰. Para isso, precisa de uma gestão académica específica, através de cátedras, que garantam a autonomia dos docentes.

Com ligeiras alterações, foi este paradigma de *Wissenschaft* e *Bildung*, assente sobretudo na *filosofia* como disciplina nuclear, que imperou na Alemanha até ao século XX, passando pelos autores da *Lebensphilosophie* e pelos neokantianos até chegar a Jaspers e Heidegger e à sua nefanda *Rektoratsrede*. Mas a história não é só alemã, por muito que os tudescos se vejam como os gregos da modernidade. Na Inglaterra, por exemplo, a *referência* era a muito mais a *literatura*, inculcada no teatro Shakesperiano, do que a filosofia, e isto quer se tratasse de Newman, de Arnold ou de Dryden.

Mais tarde, os *estudos culturais*, com Raymond Williams e E. P. Thompson à cabeça, primeiro, e Anthony Easthope a sobressair, depois, tomariam o lugar da crítica literária, descentrando a reflexão universitária, que se faz desde então também do outro lado do Atlântico, sobretudo, nos últimos anos, por obra dos *New Critics*.

Todavia, nos Estados Unidos tinha-se entretanto feito um caminho diferente, a partir da reforma da educação superior de 1860, que introduzira uma divisão em dois sectores: o primeiro, inspirado no modelo alemão, representado por Harvard e pela universidade John Hopkins; o segundo prevendo dois tipos de instituições - os *junior colleges* (que visavam apenas a preparação para o trabalho e a elevação do nível de cultura geral) e os *land-grant colleges* (virados para as ciências, artes e algumas carreiras profissionais).

No início do século XX, quando os grandes industriais do petróleo e dos caminhos-de-ferro norte-americanos começaram a afectar parcelas do seu capital à criação de fundações filantrópicas, nomeou-se uma comissão de avaliação do ensino superior, concentrada sobretudo na área da saúde, cujo presidente era Abraham Flexner, especialista em filosofia (versado em Hegel e estudioso de Kant). No relatório final propugnava-se uma *nova arquitectura universitária*, baseada no desdobramento em formação *undergraduate* básica e flexível, conducente a mestrados de formação profissional ou académicos, que permitissem transitar para o doutoramento³¹ e uma organização assente numa *divisão departamental* e na *separação entre gestão institucional*

³⁰ V. Bill READINGS, *A Universidade em Ruínas*, op. cit., p. 73.

³¹ Era uma adaptação do modelo adoptado pelas universidades escocesas, implantado nos *colleges* da *Ivy League* e que admitia excepções no tocante ao direito e medicina, casos em que a formação completa implicava um grau equiparado ao doutorado: o *Philosophy Doctor* (Ph.D.)

(exercida pelos *Deans* das várias escolas e faculdades) e *governança académica* (a cargo dos departamentos, compostos pelos professores titulares – *full professor*.) que pretere portanto o regime da cátedra vitalícia de Humboldt. Fomentava-se ainda a criação de institutos e centros de pesquisa autonomizados dos departamentos e propiciando uma maior flexibilidade (Flexner foi mesmo o fundador do *Institute for Advanced Studies* da Universidade de *Princeton*)³².

A massificação e democratização das sociedades de consumo, comunicação e informação, veio lançar uma série de novos desafios e a verdade é que nos anos 60, a Universidade experimentou conturbações por todo o mundo, que redundaram em alterações radicais. No entanto o hausto emancipatório rapidamente se exauriu e, nos anos 80, mercê da recomposição político-económica internacional, um Relatório da OCDE (1987) ecoava já as novas sereias ao atribuir-lhes as seguintes 10 funções principais: educação geral pós-secundária, investigação, fornecimento de mão-de-obra qualificada, educação e treino especializados, aumento da competitividade da economia, selecção de empregos de alto nível, mediante credencialização, mobilidade social para os filhos das famílias operárias, prestação de serviços à região e à comunidade local, desenvolvimento de paradigmas de aplicação de políticas nacionais, preparação para os papéis da liderança mundial³³.

No ano seguinte era aprovada a *Magna Charta* acima mencionada e dava-se início ao novo projecto de reforma das universidades no contexto da sociedade global.

Esperemos não acabar a trautear com José Mário Branco: *Eu vim de longe/de muito longe/o que eu andei p'ra'qui chegar*, para concluir, enfim, que *houve aqui alguém que se enganou...*

V.

Depois de toscamente desfiadas estas linhas do tapete de *Clio*, compreendem-se melhor as grelhas analíticas e as taxinomias normalmente construídas para organizar os diferentes tipos de universidades que desfilaram ao longo dos tempos.

³² V. Naomar de Almeida FILHO, “A Universidade Nova no Brasil” in Boaventura Sousa Santos e Naomar de Almeida Filho, *A Universidade do Século XXI: Para uma Universidade Nova*, Almedina, Coimbra, 2008, pp. 90 e ss.

³³ V. Boaventura Sousa SANTOS, “Da Ideia de Universidade à Universidade de Ideias”, in *Pela Mão de Alice: O Social e o político na pós-modernidade*, Afrontamento, 1996.

Uma das mais conhecidas³⁴ deve-se a Jacques Drèze e Jean Debelles que, no seu *Conceptions de l'université*, publicado em Paris, em 1969, distinguiram entre a *Universidade do Espírito* e a *Universidade do Poder*. Exponentes da primeira seriam Newmann, na Inglaterra, Jaspers na Alemanha e Whitehead nos Estados Unidos, apesar das diferenças significativas que os separam entre si: o primeiro mais centrado no *cultivo individual*, o segundo na *busca da verdade* e o terceiro numa simbiose de *investigação e ensino* ao serviço de uma imaginação criativa que responda às aspirações de progresso³⁵. Exemplares da segunda foram a Universidade Napoleónica e a Universidade Soviética.

Recentemente, Naomar de Almeida Filho propôs uma diferenciação diacrónica entre a *universidade escolástica*, a *universidade da arte-cultura* (que depois evoluiu para a *universidade reformada alemã*) e, por fim, a *universidade científico-tecnológica*, posterior à revolução industrial e que dialoga actualmente com modelos de universidade social e de universidade corporativa.

Folheando Bill Readings³⁶, divisamos um esboço tipológico, um pouco impressionista, mas bastante sugestivo, que podemos clarificar através da distinção entre a kantiana *Universidade-razão*, a *Universidade-cultura*, proposta por Humboldt, a *Universidade-aparelho ideológico*, denunciada por Althusser, a *universidade empresarial-burocrática* da segunda metade do século XX e – como seu avatar mais exacerbado – a contemporânea ideia de universidade como *sistema burocrático de auto-reflexão do capitalismo* (*locus*, arriscaria dizer, da sua *tecnologia* específica).

Apesar desta diferenciação, para Readings não subsiste qualquer dúvida quanto ao facto de que a Universidade, com o sentido que soíamos reconhecer-lhe no nosso horizonte civilizacional estava vinculada a uma *episteme* específica, a da modernidade, e tinha por referente o modelo humboldtiano. Humboldt teria pois inventado a Universidade, tal como a compreendemos nos últimos 150 anos.

Com este entendimento conveio há alguns anos Helmut Spinner, numa iluminante conferência proferida em Coimbra e em que, mesmo os mais desatentos deveriam ter notado uma arguta perscrutação dos tempos que nos são dados a viver hoje, e a antecipação profética de muitos dos problemas que atravessamos.

³⁴ V. por exemplo, Alexandre MORUJÃO, "Universidade", in *Polis*, vol. 5 e Joaquim J. B. ROMERO, "A Universidade e o seu Papel na Sociedade Contemporânea e Futuro", in *Universidade(s): História, Memórias, Perspectivas - Congresso História da Universidade - 7.º Centenário*, Coimbra, 1991, volume 4.

³⁵ V. Joaquim J. B. ROMERO, "A Universidade e o seu Papel na Sociedade Contemporânea e Futuro", *op. cit.*

³⁶ V. Bill READINGS, *A Universidade em Ruínas*, *op.cit.*

Para o professor alemão, existe efectivamente um modelo básico e comum nas universidades europeias e mais em geral ocidentais. Este paradigma deriva das ideias de 1809 para uma universidade reformada e tem como núcleo fundamental a noção de uma ordem de conhecimento fundamental (*Wissenordnung*), que se institucionaliza socialmente numa república da ciência (*Gelehrtenrepublik*): justamente a Universidade.

Como seus caracteres fundamentais pontificam a constituição de um tipo ideal de estudo puro, que implica uma cooperação não-forçada entre estudantes e professores (todos devotados ao saber), a combinação de ensino e investigação através de um novo imperativo de investigação, o confronto necessário entre estes princípios idealistas e formas e meios externos de escolaridade e a tentativa de conciliação da liberdade de investigação com a lealdade a Deus, ao rei e ao país.

Tudo o que só se revelava possível, na pressuposição de alguns alicerces filosóficos, culturais e políticos essenciais, a saber: a separação entre conhecimento e propriedade, a separação entre ideias e interesses e a separação entre teoria e prática.

No entanto, o objectivo cognitivo da investigação científica e a instituição social encarregada da sua prossecução começam a passar por dificuldades assim que a ciência ideal cede o passo à ciência realizada da tecnologia, o que sucedeu logo após a revolução industrial consoante foram surgindo os primeiros politécnicos (em Karlsruhe e Braunschweig).

No decurso do último século, como vimos, verificou-se um crescimento exponencial da ciência, que nos conduziu à era da investigação de grande escala e à *Big Science*, a par de uma transformação cada vez mais acentuada da ciência pura em ciência aplicada e realizada, com o resultado da afirmação crescente da tecnologia científica. Tornam-se necessários cada vez mais recursos extra-científicos e indispensável a regulação do sector. Lentamente, vão-se consolidando as alterações no *micro-nível* dos comportamentos individuais, no *meso-nível* das instituições científicas e no *macro-nível* da própria ordem de conhecimento.

Torna-se premente uma radiografia mais nítida da situação, para que se lobriguem e rasguem novas sendas.

VI.

«A universidade tem de entender que a produção de conhecimento epistemológica e socialmente privilegiado e a formação de elites deixaram de poder assegurar por si só a legitimidade da universidade a partir do momento em que se perde a hegemonia mesmo no desempenho destas funções e teve de as passar a desempenhar num contexto competitivo (...). Mas para que isto ocorra, a universidade tem de ser dotada de condições adequadas, tanto financeiras como institucionais. Ao contrário do que o capitalismo educacional faz crer, as deficiências no desempenho da responsabilidade social da universidade não decorrem do excesso de autonomias, pelo contrário, da falta dela e dos meios financeiros adequados. O Estado e a sociedade não podem reclamar da universidade novas funções quando a asfixia financeira não lhes permite sequer desempenhar as funções mais tradicionais»

Boaventura de Sousa SANTOS, "A Universidade do Século XXI: Para uma Reforma Democrática e Emancipatória da Universidade", in Boaventura Sousa Santos e Naomar de Almeida Filho, *A Universidade do Século XXI: Para uma Universidade Nova*, Almedina, Coimbra, 2008, p. 61

Há já mais de uma década que Boaventura Sousa Santos identificara os principais focos de tensão criados pela multiplicação de funções cometidas às universidades no mundo contemporâneo³⁷. Chamou-nos na época a atenção, designadamente, para a

³⁷ V. Boaventura Sousa SANTOS, "Da Ideia de Universidade à Universidade de Ideias", in *Pela Mão de Alice... op. cit.* pp. 163-201. Limitar-nos-emos a decalcar o pensamento do autor, ao longo deste ponto.

circunstância de que a função universitária de investigação colide muitas vezes com a função de ensino; para a hipótese de os interesses científicos da investigação (e dos investigadores) serem alheios à preocupação de fortalecimento da competitividade económica; para o facto de que a educação em geral e a preparação cultural podem chocar com a formação profissional e especializada; para a possibilidade de os mecanismos de selecção socialmente legitimados bulirem com a mobilidade social dos filhos das famílias de menores rendimentos e para a evidência de que a formação de dirigentes nacionais nem sempre se compatibiliza com a prestação de serviços à comunidade.

No entender do sociólogo, sobressaem nestes confrontos três nucleares pontos tensionais entre Estado e sociedade e no seio da própria sociedade: o que opõe a produção de alta cultura e de conhecimentos exemplares necessários à formação de elites e a produção de padrões culturais médios e conhecimentos úteis para a generalidade da população; o que intercede entre a hierarquização dos saberes especializados, através de restrições do acesso e da credencialização das competências e as exigências sócio-políticas de democratização e da igualdade de oportunidades; o que estala entre a autonomia na definição de valores e objectivos institucionais e a submissão a critérios de eficácia e produtividade de origem e índole empresariais.

A primeira contradição manifesta, segundo Boaventura Sousa Santos, uma *crise de hegemonia* (a); a segunda constitui uma *crise de legitimidade* (b); a terceira é uma *crise de jaez institucional*. (c)

A *crise da hegemonia* tem a ver com a alteração dos pressupostos em que assentava a concepção da Universidade, tal como os referimos atrás, seguindo Spinner: as dicotomias *alta/baixa cultura*, *educação/trabalho* e *teoria/prática*, altamente perturbadas por novas exigências. O modo como a agenda da produtividade se impôs é bem sintomático dessa desestabilização. Com efeito, as empresas tinham começado a criar os seus centros de investigação básica e aplicada. O Estado não lhes ficou atrás e investiu em centros de investigação não universitários, indemnes dos vícios das instituições tradicionais; além disso, encetou um processo mais ou menos gradual de selecção das universidades e centros com maior capacidade de investigação, concentrando neles os recursos e deixando aos demais, as tarefas de mera síntese, reprodução e disseminação do saber produzido pelas primeiras. Simultaneamente, generaliza-se a exortação à procura de fontes de financiamento próprias, por parte das instituições, recorrendo a entidades não estatais³⁸.

O professor de Coimbra estava bem ciente dos riscos e perigos representados pela modificação global cujas linhas gerais assim traçava: desde uma eventual alteração das

³⁸ V. para a Alemanha, **Martin BULLINGER**, "Finanzierung der Universität nach ihren Leistungen", in *Juristen Zeitung*, Jahr. 52, Heft 3 (Feb. 1998), p. 1109-1115.

prioridades científicas (que deixariam de ser escolhidas em função do seu interesse intrínseco – por mor do grau de desafio que lançam aos paradigmas vigentes ou à possibilidade de descobertas que abrem – para passarem a valer pelo respectivo relevo económico, perspectivas de financiamento ou potencial de criação de produtos e processos) até a instauração de um *vero pacto fáustico (sic)* pelo qual viessem a perder a sua independência e autonomia e a sacrificar as visões e preocupações de longo prazo, pelas solicitações mais urgentes no curto prazo.

Por este caminho abicariámos, de acordo com os vaticínios de Boaventura, a um cenário de *comunidades de segredo*, que só divulgam resultados científicos depois de patenteados, a uma *distorção institucional* induzida por questões comerciais, que se traduz numa remuneração dos docentes consoante a relevância económica da sua área de estudo e trabalho e, no limite, à *decadência das valências não venais do saber*, ocupadas sobretudo pelas humanidades e ciências sociais.

Não surpreende então que a crise atinja também a Universidade na sua *legitimidade*, acoissada que é, por todos os lados, na sua vocação de investigação e formação.

Como consequência, eclode uma *crise institucional* e as universidades vêm-se de subitamente sujeitas a avaliações de desempenho altamente problemáticas, pois que não é fácil determinar qual o produto de uma universidade, quais os critérios de avaliação que devem ser adoptados (sob pena de economicismo e quantitativismo), nem quem deve ser o respectivo titular.

Regressado recentemente à reflexão sobre este tema³⁹, o sociólogo português dirige um olhar apreensivo ao *capitalismo educacional* e às formas múltiplas de *mercadorização* que traz consigo, quer no plano nacional, em primeiro lugar, quer a nível transnacional, depois. Na globalização em curso, a Universidade Pública perde centralidade e, apodada de irreformável, é instada a gerar receitas próprias e a competir com as universidades privadas. Ao criar dependências fácticas muito pouco saudáveis, vê-se, destarte, estrangida a uma autonomia meramente fictícia.

Confrontado com esta situação, Boaventura preconiza uma *reforma criativa, democrática e emancipatória da Universidade Pública*, cujo *sentido político* passe por uma *globalização contra-hegemónica* da Universidade como bem público e que terá como *sujeitos*, não apenas a própria Universidade pública e o Estado mas também a sociedade politicamente organizada. Esta reforma compreende uma estratégia de *luta pela definição da própria crise*, pela definição da universidade (vincando bem as diferenças entre a universidade e o ensino superior e entre a Universidade pública e a privada), pela reconquista da legitimidade em cinco áreas de acção (o *acesso*, a *extensão*, a *pesquisa-acção*, a *ecologia dos saberes* e a *ligação à escola pública*) e pela criação de uma nova institucionalidade que tem como áreas principais a *rede*, a *democratização interna e externa* e a *avaliação participativa*.

³⁹ V. Boaventura Sousa SANTOS, "A Universidade do Século XXI: Para uma Reforma Democrática e Emancipatória da Universidade", in Boaventura Sousa Santos e Naomar de Almeida Filho, *A Universidade do Século XXI: Para uma Universidade Nova*, Almedina, Coimbra, 2008, pp.15-78.

No que toca em particular às *liaisons dangereuses* com a indústria, haverá que evitar a todo custo a perda de controlo sobre a agenda de pesquisa, e de garantir que a abertura ao exterior não contempla apenas uma exposição ao mercado, que a *targeted research* é compensada pelo financiamento de estudos gerais e que a imediaticidade das urgências não bloqueie a criação de condições efectivas para as emergências e seja temperada por uma atenção

Não se ignoram os escolhos do caminho, e as encruzilhadas mas faz-se fé nas virtualidades da *multiversidade* e de responsabilização social da Universidade, mesmo contra as críticas de direita – que vêm nela uma descaracterização da Universidade e um desvio da sua missão capital – e de esquerda – que temem os riscos de deslize para a funcionalização social. Têm valimento, pois, nesta sede, as palavras de Cristovam Buarque: «a política da universidade deve combinar o máximo de qualidade académica, com o máximo de compromisso social».

Como é compreensível, as teses propugnadas por Boaventura Sousa Santos para ultrapassar esta situação, acham-se profundamente comprometidas com as suas recentes impostações epistemológicas, sociológico-críticas e político-ideológicas, sintetizadas no lema de um *conhecimento prudente para uma vida decente*, e na citada ideia de uma outra globalização, que revalorize a *epistemologia do sul* e dê lugar a uma *sociologia das ausências*⁴⁰.

Sem aceitar todos os seus postulados, princípios e respectivas desimplicações, também já tive oportunidade de, à minha modesta escala, trilhar alguns destes caminhos, desenvolvendo as noções de *ausência* e de *alteridade* sincrónicas e diacrónicas, recuperando alguns princípios, categorias e referentes longamente marginalizados – *comunidade, partilha, solidariedade, capacidade* –, apelando a estilos desacreditados como o *Barroco*⁴¹, ou exalçando os predicados da civilização mediterrânica. Antes porém de convocar algumas destas ideias para o âmbito vertente, ainda temos de ouvir outras propostas.

VII.

Naomar Almeida Filho propõe-nos uma *universidade renovada* que vá para além do *desenvolvimento moral* (visado pela *universidade académica*), do desenvolvimento cultural

⁴⁰ V. Boaventura de Sousa SANTOS, *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*, Edições Afrontamento, 2006; idem, *A Crítica da Razão Indolente – Contra o desperdício da experiência*, Edições Afrontamento, 2ª ed., 2002.

⁴¹ Na linha de W. Benjamin e do nosso Abel Barros Baptista

(colimado pela *universidade arte-cultura*), do *desenvolvimento económico* (que é objectivo primacial da *universidade de pesquisa*) para alcançar o verdadeiro *desenvolvimento social sustentável*. Para tal subscreve e postula a ideia habermassiana de universidade como comunidade ideal de diálogo⁴².

Para Jaques Derrida a ingência da tarefas não desanima de eleger a Universidade (e em particular os seus departamentos de Humanidades) como um espaço incondicional, aberto ao evento singular: uma Universidade *sem ideia*, ou Universidade *por-vir*⁴³.

Fortemente influenciado pelo desconstrutivismo, Bill Readings opta por uma visão ligeiramente mais pragmática, que repousa sobre o reconhecimento da irrecuperabilidade da universidade enquanto tal. Definitivamente condenados a viver e trabalhar em universidades pós-históricas, completamente desreferencializadas e sem um sentido intrínseco, havemos de tentar fazer delas o lugar em que essa aporia, essa ausência de sentido mesma, se experimenta e revivifica. Um espaço pois de dissensão e diferendo radicais, de cultivo de um pensamento vazio....que não pode passar sem uma explicitação adicional.

Assim, nos termos do pós-modernismo de Readings só é possível o modelo universitário da ausência de modelos. Tendo passado à pós-história, a Universidade deixa de ter um significado, um sentido preciso, indexado a um projecto civilizacional e sobretudo à sua interpretação nacional e quando muito pode ser pensada pragmaticamente, investindo apenas em distinguir a *prestação de contas* da mera *contabilização* ou concebendo-se como *suplemento, excedente* que a economia não pode abarcar (Robert Young).

Nesta acepção, a Universidade deve responder diante da *questão da justiça* e não por critérios de verdade e tomar como referente o pensamento, entendido porém como *transcendência vazia*, isto é, como nome que suscita um diferendo, na medida em que qualquer atribuição de significados a esse significante é uma questão de contornos políticos⁴⁴. A Universidade constituiria, nestes termos, o local onde a questão do *ser-em-conjunto* é levantada, o *locus* em que se conserva aberto o *juízo* enquanto *questão* e em que, consequentemente, se mantém uma *discussão sem fim* acerca da *comunidade* e da *comunicação*.

⁴² V. Naomar de Almeida FILHO, "A Universidade Nova no Brasil", in Boaventura Sousa Santos e Naomar de Almeida Filho, *A Universidade do Século XXI: Para uma Universidade Nova*, op.cit., p.124.

⁴³ V. Jacques DERRIDA, *A Universidade sem Condição*, Angelus Novus, Coimbra, 2003.

⁴⁴ V. Bill READINGS, *A Universidade em ruínas*, op.cit., pp. 168-169.

Uma comunidade *inoperativa* – terá de esclarecer-se – que, num crédito conceitual assumidamente contraído junto de Jean-Luc Nancy – se acha estruturada por uma *incompletude constitutiva* (M. Blanchot) ou pela *partilha de uma ausência* (Jean-Luc Nancy), e que se compõe de *singularidades* e não de sujeitos. Trata-se de uma *comunidade por-vir*, se quisermos utilizar a formulação de um autor que também vem trabalhando a categoria da *inoperosidade* ou *inoperatividade* (G. Agamben), que só se compreende a partir da noção levinasiana do laço social como atenção incalculável exigida pela instância heterónoma do *rosto* alheio. Esta tentativa de superação da metafísica da presença e do seu peso ontológico retine em Blanchot, recordado igualmente por Readings, quando nos interpela a uma *atenção infinita ao Outro*.

De sorte que se abre uma ponte para a sociológica invocação das *ausências* por Boaventura Sousa Santos mas também para a filosófica exigência de uma *justiça para além do direito*, de que nos fala Derrida, sob o influxo de Benjamin e Lévinas.

Por seu turno, com o apelo à *hospitalidade*⁴⁵, reencontramos a metáfora inicial, ou não fosse a gastronomia neste século XXI «*la connaissance raisonnée de tout ce qui a rapport à la bonne chère*», sendo que *chère* provém do francês antigo *chiere*, cuja origem é literalmente cara, *visage* (visão). Por isso, a expressão *bonne chère*, ainda que evoluindo depois para uma vaga ideia de *aparência*, de *ar amável*, significa acima de tudo *ser acolhedor*. E só por transposição, ocorrida por volta do século XVII, a partir do homónimo “*chair*” (que representava a carne) é que se chegou ao sentido gastronómico ou culinário actual.

Daí que a mencionada receptividade, pensável como *cuidado*, *solicitude*, *hospitalidade*, mas igualmente *atenção* (fala-se mesmo de cozinha *atenta* e *atenciosa*) – categorias cuja *tradução* jurídico-normativa e institucional temos procurado estudar – ocorre igualmente na língua alemã, que identifica a gastronomia com um serviço a prestar (*Gastronomie ist eine Dienstleistung*), consistente na *Teilbereich des Gastgewerbes, welcher sich mit der Verköstigung zahlender Gäste in Gaststätten befasst*; uma *Bewirtung*, mas também um cuidado, uma provisão (*Versorgung*) e prestação (de *Lebensmittelne und ähnlichen*) aos *convidados/convivas*. Contudo, ainda que fecundíssimos estes laços etimológicos, não cuidarei de desenvolvê-los visto que, como adiantado, tenho apenas por escopo recortar um tosco pano de

⁴⁵ V. Jacques DERRIDA, *Da Hospitalidade*, Palimage, 2003; *idem*, *Cosmopolitas de todos os países...Mais um esforço!*, Minerva, Coimbra, 2001. Recorde-se que o *ethos* é o *Aufenthalt*, segundo Heidegger (o *soggiorno*, em italiano), ou seja, o local de habitação. A palavra remete, portanto, para o *chez-soi* (Derrida), donde o assertar-se que *a ética é a hospitalidade*.

fundo, sobre o qual projectar algumas medidas culinárias mais concretas, no intuito de caldear as novas receitas com certas exigências gastronómicas indeclináveis.

De modo que me basta neste ensejo assumir a Universidade *científica e cultural*⁴⁶ como *problema* e tarefa (*clareira* para a sua própria tematização), e associar-lhe a ideia de instituição *partilhada* (Giddens) e solidária e de responsabilidade social (advindas das suas atribuições no seio da República) sem dispensar uma intervenção, a montante, como *imperativo prático*, de justiça social, num sentido próximo daquele com que Raymond Williams se referia às *políticas da cultura*⁴⁷.

No *Estado de saberes e competências* (Gomes Canotilho) – respondente à violência da exclusão e das desigualdade culturais, cognitivas, informativas e competenciais – não enxergamos razões para postergar os princípios *CUDOS* da ética científica tal como Merton os inventariou em *the Sociology of Science* (1973) – desde que convenientemente adaptados, quando necessário, às Humanidades e às ciências sociais: *comunismo*, *universalismo*, *desinteresse*, e *cepticismo organizado*.

Sob as implacáveis críticas do pensamento pós-moderno cremos pois ser possível ainda erigir uma *universidade republicana da razão e da cultura* – desde que entendidas como *transracionalidade* e vinculada às mais *aggiornate* concepções antropológicas de *transculturalidade* respectivamente (W. Welsch⁴⁸); uma instituição capaz de objectivar determinados valores fundamentais no modo como se organiza e funciona e de realizar os objectivos requeridos por tais referentes axiológicos, cultivando uma constante abertura *àquilo que e àquele que vem* (isto é, ao outro e ao evento), e de assim se

⁴⁶ E NÃO SOMENTE *técnico-profissional*, para empregar a terminologia de Castanheira NEVES, “Reflexões críticas sobre um projecto de «Estatuto de Carreira Docentes»”, in *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, vol. LV, 1979, pp.189 e ss; v. também a “Alocação proferida pelo Doutor António Castanheira Neves na sua tomada de posse como Presidente do Conselho Científico”, *Separata do Boletim da Faculdade de Direito*, Vol. 75, 1999. Cf. ainda Eduardo Prado COELHO, “A Dimensão científica e cultural da educação” in *Situações de Infinito*, Campo das Letras, Lisboa, 2004.

⁴⁷ Só não se pode asserir pura e simplesmente que *precisamos de Marx antes de Kant*, no sentido de que a participação no livre juízo estético pressupõe a socialização de meios de produção e consumo (John Guillory), porque mesmo quem não concorde com R. Williams, para quem a *cultura é a infra-estrutura*, há de conceder que os estratos ôntico(-ontológicos) materiais e os espirituais são entretrecidos por uma permanente dialéctica - cf. Terry EAGLETON, *The Idea of Culture - A Ideia de Cultura*, Temas & Debates, Lisboa, 2003.

⁴⁸ V. Wolfgang WELSCH, “*Transculturality: The Puzzling Form of Cultures Today*”, in *Spaces of Culture: City, Nation, World*, eds Mike Featherstone and Scott Lash, Sage Publications, London, 1999, pp. 194-213; *idem*, *Vernunft. Die zeitgenössische Vernunftkritik und das Konzept der transversalen Vernunft*, Suhrkamp, Frankfurt/Main 1995; *idem*, “Reason: Traditional and Contemporary or Why should we still speak of reason after all?”, in *International Philosophy Today*, Vol. 4, Beijing 2000, pp.65-78; *idem*, “Reason and transition”, in *Die eine Vernunft und die vielen Rationalitäten*, hrsg. von Karl-Otto Apel und Matthias Kettner, Suhrkamp, Frankfurt/Main, 1996, 139-165, and *Ethik und Sozialwissenschaften - Streitforum für Erwägungskultur* 11 (2000), Heft 1, pp. 79-91.

desempenhar em simultâneo e de forma integrada das suas tarefas de investigação, ensino, prestação de serviços sociais não educativos e de reflexão crítica sobre a realidade.

Continuamos a acreditar que a *auto-transcensão cultural* (cognitiva, ética e estética) de uma colectividade e da comunidade humana em geral tem na Universidade um *mochlos*, e um *momento* imprescindível. No tempo da *conectividade* e dos *fluxos* (E. Prado Coelho, B. Stiegler), as instituições são liquefeitas (Z. Bauman) mas não se desvanecem, gasosamente, no ar. O Estado continua a ser importante centro neuronal e da Universidade expecta-se que constitua também um *Schwerpunkt*, um ponto de maior *densidade*, de pensamrnto (porque o *pensar* é um *pesar*...) no mundo *gravity-free* da virtualidade, actuando como elemento de conexão e nódulo da rede⁴⁹.

Para que assim seja, porém, além das sobreditas alterações de condições e molduras⁵⁰, terão de ser revistos vários dos seus aspectos desde os epistemológicos aos administrativos. O mesmo reconheceu um dos maiores teóricos do assunto, E. Jantsch⁵¹ ao apresentar uma análise sistémica da universidade como componente da sociedade, que nela inclui *três unidades estruturais* – laboratórios de elaboração de projectos, departamentos virados para a satisfação de uma função e departamentos dedicados ao trabalho em uma disciplina – e lhe descobre *quatro níveis de actuação* na sua missão de educação/inação: teleológico, normativo, programático e empírico. Na esteira da transcendentalidade – racional e cultural – meramente transversal a que fizemos alusão, este autor forjou um modelo *transdisciplinar*⁵² de relacionamento entre saberes e competências (muito prestável para os novos projectos de investigação a que as faculdades deverão abalançar-se e) que faz parte de uma tipologia mais ampla integrada também pela *multidisciplinarietà*, pela *pluridisciplinarietà*, pela *disciplinarietà* cruzada e pela *interdisciplinarietà* (teorizada em Portugal por Olga Pombo).

⁴⁹ Eis o argumento de peso que nos induz a reconsiderar a própria noção de transcendentalidade e de transcendência humanas, indisponíveis que estamos para prescindir delas...

⁵⁰ Tendo em conta a *situação* do Estado e da esfera pública – num contexto de extrema complexidade societal, fragmentação axiológica e impotência da razão e da vontade – e consequentes dificuldades de normação jurídica e de promoção do interesse público, etc.

⁵¹ V. **Eric JANTSCH**, "Towards interdisciplinarity and transdisciplinarity in education and innovation" in Apostel, Leo, Guy Berger, Asa Briggs, and Guy Michaud, eds., *Interdisciplinarity: Problems of teaching and research in universities*. France: Centre for Educational Research and Innovation, 1972, p. 106.)

⁵² A filiação não é inteiramente rigorosa, dadas as distâncias entre as concepções dos autores. A talhe de foice, e em abono da verdade, é mister esclarecer que não subscrevemos *inteiramente* os postulados quer de um, quer de outro.

Em suma, um mundo que tem tanto de admirável como de revoltante contém ainda espaço para uma Universidade de razão e cultura, instituição de solidariedade e partilha, com funcionamento eficiente e socialmente responsável, e desempenhando uma miríade de tarefas (nomeadamente, as funções de preparação de *profissionais competentes*, mas também da sua formação como *cidadãos* minimamente *cultos*, talqualmente os definia Bento de Jesus Caraça: alguém que «1.º - *Tem consciência da sua posição no cosmos e, em particular, na sociedade a que pertence; 2.º - tem consciência da sua personalidade e da dignidade que é inerente à existência como ser humano; 3.º - Faz do aperfeiçoamento do ser interior, a preocupação máxima e fim último da vida*»⁵³.

VIII.

Depois de quanto se arrazoou, em que pese a impossibilidade de articular sistematicamente os elementos coligidos e fundamentar devidamente as proposições efectuadas, sempre se dará por *transmitida* uma vaga ideia sobre a *situação* do *logos* e do *nomos* universitário hoje em dia, capaz de derramar alguma luz sobre as pistas que agora gostaríamos de semear. Mais transparente se revelará também a minha própria posição sobre a matéria. Acontece justamente que, a despeito de todas as reticências que os novos *pratos* me suscitam, confio na possibilidade de integrar alguns deles numa gastronomia que mantenha ainda alguns dos ingredientes, iguarias (e anelos) fundamentais da Universidade de Kant e Humboldt, posto que necessariamente retemperados (ajustados às circunstâncias). Outras componentes desses paradigmas estão todavia condenadas e só por ficção conseguiremos continuar a defendê-las. Mas, com optarmos por esta *recta via media*, nem por isso as enfaxias desaparecem, pois que a dificuldade maior reside precisamente nos arranjos, políticos e administrativos, científicos e disciplinares, orgânicos e funcionais, concretamente encontrados para evitar *salgalhadas* e misturas impossíveis de digerir. Não bastará pois somar Kant e Humboldt, cortá-los em postas *semestrais*, acompanhadas de ECT”s salteados, para no fim regar tudo com avaliação de desempenho...

⁵³ V. Carlos José Gomes PIMENTA, "Pedagogia Universitária. Algumas referências", in *Universidade(s): História, Memórias, Perspectivas - Congresso História da Universidade - 7.º Centenário*, Coimbra, 1991, volume 4.

Tudo ponderado, considero que as receitas a experimentar se podem distribuir por dois blocos, um referente à relação da Universidade com o exterior e outro atinente à sua vida interna ser transversalmente atravessadas por linhas científicas, pedagógicas, administrativas e político-sociais e objecto de declinação em três patamares macroscópico (sistémico), mesoscópico (institucional) e microscópico (individual).

No que concerne às relações com o exterior, deve a faculdade aproveitar o novo enquadramento jurídico delineado para estruturas prestativas, de forma a organizar serviços de índole pública, social e económica (isto é, junto dos tribunais e seus diferentes profissionais, das prisões, dos hospitais, das escolas e da segurança social⁵⁴; junto de associações e fundações do terceiro sector ou até privadas – de assistência social, a idosos, crianças, órfãos, deficientes, toxicodependentes, alcoólicos, doentes crónicos, vítimas de violência doméstica, etc; e perante as empresas, o estado e outras entidades públicas – considerados como clientes).

Seria aconselhável, por outro lado, que se desenvolvesse uma estratégia mais agressiva de captação de alunos de licenciatura (celebrando protocolos com escolas de todo o país e incrementando o exitoso programa de divulgação anteriormente encetado) e de mestrado e doutoramento (sedimentando as relações de proximidade que a cidade potencia, através da criação de fora agregadores, como sejam publicações específicas, a cargo desses estudantes – sujeitas obviamente a revista - e eventualmente asseguradas em parceria com as universidades de origem, etc).

Não me parece igualmente de desconsiderar um público-alvo importante, normalmente absorvido pelo ensino politécnico, constituído por profissionais de áreas confinantes com o direito e sedento de acções de formação que os ponham a par de uma *legislação motorizada*, como já lhe chamaram (policías, funcionários judiciais, das conservatórias e do notariado, da administração central e local, etc.).

Pode ainda ser melhorada a articulação com a reitoria e a Academia para efeitos de publicitação da casa, do seu trabalho e dos seus resultados. Na sequência de todo o esforço que já foi feito, a página da faculdade ganharia com a inclusão de vídeos, bem ao jeito da cultura informático-cinemática (digital) dos nossos dias. Não faltam alunos, inclusive da casa, com competência para realizar um pequeno filme de apresentação, a que se juntariam filmagens de cerimónias académicas emblemáticas e até de

⁵⁴ Obviamente que em muitos casos se faz necessária uma intervenção legal nesse sentido.

conferências – uma marca distintiva que só algumas universidades a nível mundial alcançaram até hoje.

Sendo mais ambiciosos do que os nossos colegas de Lisboa, que actualizaram recentemente o seu sítio *web*, incluindo versões em árabe e russo dos informes disponibilizados, porque não reforçarmos a tradição cosmopolita e poliglota da faculdade, ao incluir também algumas informações em francês, alemão, castelhano, italiano, inglês, ou chinês?

Também se me afigura premente a formação de grupos de acompanhamento e monitorização de iniciativas ou fenómenos culturais e sociais (grupos de reflexão crítica acerca da legislação, da jurisprudência e da doutrina portuguesa ou incidente sobre os mais diversos sectores da realidade social: consumo, educação, saúde, segurança social, defesa, ciência e tecnologia, justiça), preparados para agilmente publicarem pequenos relatórios periódicos, elaborarem documentos de análise e formularem recomendações e com a possibilidade de se converterem em equipas de consultoria para muitas entidades públicas (Banco de Portugal, Assembleia da República, etc.) e privadas. Não tem a faculdade uma palavra a dizer sobre o processo de alteração da organização judiciária, ou da implantação dos julgados de paz e dos restantes modos alternativos de resolução de litígios? Ou então sobre a crise económica e a *desgovernança* do sector financeiro ainda recentemente discutida na *sala dos capelos* a propósito da arguição de uma dissertação de doutoramento?

No interior da faculdade, há também muito a fazer quer no que tange às relações entre docentes, quer na relação com os estudantes. Fica apenas uma amostra.

Respondendo a um mundo em mudança, é mister que nos organizemos muito bem e impeçamos perdas de energia e multiplicações de esforços. Detecto por isso a necessidade de: institucionalizar *briefings* científicos regulares, para actualizar todo o corpo docente quanto às mais diversas matérias jurídicas e ao estudo que delas está a ser feito na casa; lubrificar mecanismos de partilha de informações e conhecimentos, e de concatenação de programas (que não colidam com a liberdade de ensino); assegurar a rotatividade no desempenho de certos trabalhos (investigação, leccionação, etc.); e instituir formas de prestação de contas no final do ano (através de relatórios de

iniciativas, dos materiais utilizados, das principais dificuldades e sucessos, dos resultados de exames escritos e orais), etc.

Relativamente aos alunos, não há muito que inventar⁵⁵. Contudo, está na altura de se pensar na inclusão de cursos livres de matemática ou português – ministrados noutras faculdades porventura – ao lado dos cursos de línguas estrangeiras. Não sendo embora responsabilidade da faculdade colmatar todas as falhas do ensino pré-universitário, reputo de altamente conveniente equacionar esta hipótese, se queremos resgatar alguns alunos e obviar aos riscos, em que nos vemos seriamente incursos, de atingir uma situação de verdadeira *incomunicabilidade*.

Houvesse mais *espaço* e teríamos quiçá a possibilidade de criar pioneiras clínicas de trabalho⁵⁶ que, à semelhança dos actuais estágios do curso de administração pública e empresarial, assegurassem incursões no mercado laboral e aproximações enriquecedoras à realidade, ao mesmo tempo que se prestavam serviços à sociedade (trabalho voluntário nos grupos de apoio à sociedade, estágios, idas ao tribunal, aulas de formação na Ordem dos advogados durante a licenciatura, apoio a juízes e magistrados, investigação e pesquisa para a casa ou para outras entidades; etc.) incrementando a nossa *responsividade* social – para mais, muito prezada pelas agências de acreditação e financiamento e atractiva aos olhos de patrocinadores...

Com o tempo e a progressiva qualificação dos senhores estudantes, tornar-se-ão pertinentes trabalhos de investigação que os integrem, colóquios temáticos informais com a sua participação activa e a criação de publicações estudantis – *on-line*, por exemplo – com edição de estudante e textos de juristas.

⁵⁵ V., a título exemplificativo, **José de Faria COSTA**, "O papel da Universidade na formação dos magistrados", in *Revista do Ministério Público*, Lisboa: Sindicato dos Magistrados do Ministério Público, Ano 21, N. 82 (2000), p. 27-42; *idem*, "O papel da Universidade na formação dos advogados", in *Boletim do Conselho Distrital de Coimbra*, Coimbra: O. A., Ano 1, N., 1996, p. 17-21; **J. J. Gomes CANOTILHO**, "Formação de Magistrados ou Formação de Juristas?: uma carta para Bolonha", in *Scientia Iuridica*, *op.cit.*

⁵⁶ A *Clinical Legal education* tem precedentes no *Professorado de Direito e Polícia* instituído por Thomas Jefferson no Colégio *William and Mary*, em 1779 e cuja direcção foi confiada a George White e na reforma da Escola Jurídica de Harvard, gizada e implementada (passe a palavra) por George Story em 1829. A paternidade desta estratégia formativa está consensualmente estabelecida e pertence a William Rose que, em 1917, propôs uma alteração dos estudos decalcada da prática médica de treino clínico. Em 1931, a Universidade de Duke abriu uma clínica *in-house* de assistência jurídica e dezasseis anos depois a Universidade do Tennessee seguiu-lhe os passos. Em 1950 eram já 25 as universidades com clínicas mas foi o impulso dado pelo *Council on Education in Professional Responsibility*, entre 1959 e 1967 e pelo *Council on Legal Education for Professional Responsibility*, que lhe sucedeu a partir dessa data, ambos criados e financiados pela fundação Ford a elevar para 90, em 1973, as escolas que os ofereciam. Normalmente, a educação jurídica baseada em clínicas ou na experiência abrange três modalidades de ensino: a *simulação*, as *clínicas internas com clientes reais* e os *externatos*.

E tudo isto não é mais do que um punhado de ideias, mal alinhadas, que vamos trocando entre nós nos corredores da faculdade e que importa sobretudo sistematizar e pôr em prática, nos tempos que se avizinham.

IX.

Veremos, porém, se as boas intenções, assim esparsamente expostas, chegam a ter tradução real, num período que se adivinha muito difícil, por mor da espada de Dâmocles injustamente colocada sob a cabeça de alguns, a fim de exercer uma coacção tantas vezes falecida quanto a outros. E bem sabemos que não adianta, para aplacar o veredicto da *rainha de copas*, trazer à colação as palavras desconstrutivas de Derrida: “*Devrait-on parler d'une époque de la thèse? d'une thèse qui demanderait du temps, beaucoup de temps, ou d'une thèse qui aurait fait son temps? Bref, y a-t-il un temps de la thèse? Et même, devra-t-on parler d'un âge de la thèse ou d'un age pour la thèse?*”⁵⁷

A ocasião deste escrito, porém, é festiva, e, se há alguns *cálices* que até Cristo, como narra o Evangelho, quis afastar, já os que *encontramos* nas nossas reuniões da *Alumni* brindam à saudável comensalidade da academia e só nos podem levar a cantarolar o texto de Francesco Maria Paive ao som de Verdi: *Libiamo ne'lieti calici...*

Ademais, porque o ano é Paulino, a última *fala* deve ser de *esperança* e brotar de um mediador qualificado:

“*A crença na luz é que alumia*”

Teixeira de PASCOAES, *São Paulo*, Assírio & Alvim, Lisboa, 2009

Luis Menezes do Vale, Assistente da FDUC

⁵⁷ V. Jacques DERRIDA, “Ponctuations: le temps de la these” in *Du droit à la philosophie*, Galilée, Paris, 1990

Coimbra de outros tempos



N.º 31 — COIMBRA — Via latina — Universidade







N.º 43 — COIMBRA — Bairro de Santa Clara









Homenagem

A 26 de Janeiro de 2008, o país, o direito português e a *Alumni* perdiam um dos mais ilustres vultos das ciências jurídicas e um homem singular.

O Professor Doutor Jorge Leite Areias Ribeiro de Faria, fundador da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, foi um jurista empenhado nas causas que abraçou e um mestre de que todos os discípulos recordam a inteligência e a sensatez que compõem os grandes exemplos.

Associado Fundador da Nossa Associação, o Professor trilhou na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra o seu percurso enquanto estudante da Licenciatura e do Curso Complementar que precedeu a conclusão de um brilhante Doutoramento.

Quando decidiu dar forma a sonhos noutros locais, designadamente no Porto e no Minho, fê-lo sem esquecer os valores que a sua Escola de Coimbra lhe havia transmitido. E a *Alumni* foi apenas mais uma forma de se manter connosco.

Deste homem poderá dizer-se, como de poucos, que lhe marcaram a existência os sítios onde permaneceu, mas, sobretudo, que marcou ele o espaço e o tempo em que viveu.

Privados do seu convívio e certos da cumplicidade académica que nos une para além do sempre, esta é apenas a homenagem breve dos *alumni* que ficam ao colega e amigo que nunca parte.

Órgãos Sociais

Mesa de Assembleia

Daniel Proença de Carvalho
Maria de Fátima Lencastre
Paulo Mota Pinto

Direcção

José de Faria Costa (Presidente)
Alexandra Vilela
Virgínia Veiga

Conselho Fiscal

Benjamim Silva Rodrigues
Guilherme Xavier de Basto
José Carlos Vieira de Andrade

Consilium

Álvaro Laborinho Lúcio
António Arnaut
António Barbosa de Melo
António Castanheira Neves
António de Almeida Santos
Artur Santos Silva
Emílio Rui Vilar
Eurico Nogueira
Fernando Aguiar Branco
Francisco Pereira Coelho
José Cardoso da Costa
José Miguel Júdice
José Narciso Cunha Rodrigues
Manuel Henrique Mesquita
Maria de Fátima Lencastre
Mário Júlio de Almeida Costa
Miguel Veiga
Rogério Soares
Rui Alarcão

